



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CNPJ: 48.344.014/0001-59 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"



DECRETO 5828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2937 de 27/11/2019, DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 207,16 (duzentos e sete reais e dezesseis centavos), distribuídos as seguintes dotações:

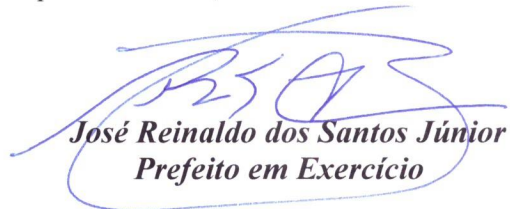
010606DEPARTAMENTO DE CULTURA
835 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civas e Culturais 207,16
3.3.60.45.00 SUBVENÇÕES ECONÔMICAS
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 076TRANSF. LEI ALDIR BLANC

Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

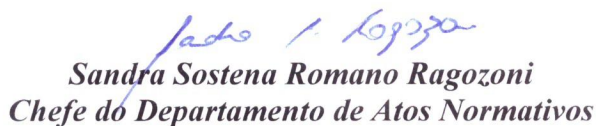
01 06 06 DEPARTAMENTO DE CULTURA
833 13.392.0018.2062.0000 Encargos com Promocoos Civas e Culturais -207,16
3.3.90.31.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORT
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 076TRANSF. LEI ALDIR BLANC

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 18 de dezembro de 2020.


José Reinaldo dos Santos Júnior
Prefeito em Exercício

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.


Sandra Sostena Romano Ragozoni
Chefe do Departamento de Atos Normativos